



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 143/2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Prorrogar o Contrato de Concessão Firmado com a Sabesp.”

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar por mais 3 (treis) meses, com a possibilidade de uma renovação por mais 90 (noventa) dias, o contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 2º - A autorização para exploração dos serviços, se verificou da Lei Municipal nº03/74 de 02 de abril de 1974, que originou o Contrato de Concessão de nºDEJ 3/055 de 26 de abril de 1976 e que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2006 revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de junho de 2006.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-